

HUANAHOSPITAL ESTADUAL
DE URGÊNCIAS DE ANÁPOLIS
DR. HENRIQUE SANTILLO**Hospital Estadual de Urgências de Anápolis****Dr. Henrique Santillo****Ordem de Compra****FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo****CNPJ: 01.038.751/0004-02**Fone Compras: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br
Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO CEP 75.083-440

Nº PEDIDO

2100**Ano: 2018**

DATA/HORA EMISSÃO

08/11/2018 10:49:29

Compra....: Programada

Cod. Fornecedor: 405

Fornecedor: ELETROPROJECT LTDA

CNPJ: 10.631.150/0001-57

Endereço...: AV: JK Nº 832 SALA 02, 0 - JUNDIAÍ - ANAPOLIS - CEP 0

Contato...: PAULO COELHO

hidroproject@hotmail.com;

Fone: 62-3311-7300

Seq.	Cod.	Produto	Marca	UND	Qtde	Vlr Uni.	Vlr Total
2	6831	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELETRICA		UNID	1	44.880,0000	44.880,00

Tipo de Compra: Programada Previsão de entrega:

Valor total do pedido: 44.880,00

Condição de pagamento: 30 ddl

Prazo:

Observações:

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NO BLOCO "A" DO HUANA, SETOR DE RADIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TOMADAS, DISJUNTORES E CABOS DE ENERGIA

Anápolis, 8 de Novemb de 2018

Comprador

Aldani Ribas da Silva

Coordenador - Suprimentos

Marcos Roberto Navas Gallo

Diretor(a) Administrativo

Lazara Maria de Araújo Mundim de Souza

www.hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, 3105, Cidade Universitária. Anápolis - GO / CEP: 75.083-440

FASA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo

CGC: 01.038.751/0004-02 Fone: (62) 3311-9116 Email: compras@hospitaldeurgencias.com.br

Av. Brasil Norte, nº 3105 Cidade Universitária - Anápolis/GO CEP: 75.083-440

Data de Emissão: 04/09/2018

Pedido de Cotação Nº 2100

- Condições de Pagamento: A prazo 30 dias.
- Frete: CIF
- Compra Direta;
- Critérios de julgamento: Menor preço por item.
- Prazo de resposta: 5 dias a partir da data de publicação no site: www.hospitaldeurgencias.com.br

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
6831	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA	1	UNID

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NO BLOCO "A" DO HUANA, SETOR DE RADIOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE TOMADAS, DISJUNTORES CABOS DE ENERGIA

Obs: Informamos que, será obrigatória para a participação nos processos de compras desta Unidade de Saúde a apresentação das certidões negativas de débitos, assim compreendidas: RECEITA FEDERAL, FGTS e RECEITA ESTADUAL. Ressaltamos que a não regularidade acima informada importará na exclusão na participação do processo de compras.


Aldenir Ribas da Silva
Assistente Administrativo
FASA - Hospital de Urgências Dr. Henrique Santillo

A proposta comercial deverá ser encaminhada aos cuidados da supervisão de compras através do e-mail compras@hospitaldeurgencias.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2100/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA SETOR DE RADIOLOGIA E ADJACÊNCIAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA SETOR DE RADIOLOGIA E ADJACÊNCIAS, incluindo o fornecimento de materiais como cabos, disjuntores e barramentos, visando atender às novas necessidades do HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, dada a instalação de novos aparelhos de Raios-X, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1.2.1 A contratação dar-se-á pelo regime de empreitada por preço global.
- 1.2.2 A presente contratação não permite que sejam terceirizados os serviços afins deste termo, de modo que a contratada deve obrigatoriamente ser a efetiva prestadora.
- 1.2.3 A licitação dar-se-á por menor preço global ofertado.
- 1.2.4 O serviço ora licitado, dar-se-á de modo pontual, por tratar-se de serviço específico com projeto pré-definido, dar-se-á pelo período definido no item 7.
- 1.2.5 Este Termo de Referência foi elaborado por: Alexandre dos Santos Domingues, Supervisor de Apoio Operacional do HUANA, telefone 062 3311-9132, e-mail: apoio.operacional@hospitaldeurgencias.com.br.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Dado o empenho do Governo Estadual, por parte da Secretaria Estadual de Saúde, em oferecer à população atendimento de maior qualidade com maior agilidade.
- 2.2 Dada a chegada de novos equipamentos de radiologia, mais modernos e econômicos pelo ponto de vista de eficiência energética e conservação ambiental.
- 2.3 Dados os novos equipamentos (por sua modernidade) operarem em tensão diferente da tensão ora instalada no setor de Radiologia do HUANA.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Cumprir plenamente as especificações deste termo de referência
- 3.2 Apresentar ao primeiro dia de intervenção cronograma detalhado das etapas a serem cumpridas durante a intervenção.
- 3.3 Comunicar a contratante toda e qualquer alteração às especificações deste termo de referência que venha ser necessária para boa conclusão do projeto como um todo.
- 3.4 Manter sua equipe devidamente uniformizada e identificada enquanto permanecerem nas dependências do HUANA.
- 3.5 Fornecer todas as ferramentas, insumos, EPI's, refeições e demais condições para o boa execução da adequação.
- 3.6 Manter em conformidade todas certidões listadas no item 12.1 durante a vigência do contrato, sob possível pena de glosa nos pagamentos até sua regularização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Instituir comissão de avaliação das propostas oriundas deste termo.
- 4.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, por servidor especialmente designado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 4.3 Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até 30 (trinta) dias seguintes ao da entrega da Nota Fiscal ou Documentos de Cobrança com o devido ateste ao recebimento dos materiais/serviços;
- 4.4 Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6 Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 4.7 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências do HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;
- 4.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o contrato;
- 4.9 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços, inclusive possibilitando a entrega e armazenagem de materiais a serem usados nas adequações.
- 4.10 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.11 Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 4.12 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 4.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 Os serviços serão realizados no Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, Avenida Brasil Norte, 3631, Cidade Universitária, Anápolis-GO, CEP: 75.083-440.
- 5.2 O prazo entrega dos serviços deverá atender as demandas e solicitações do responsável pelo contrato de acordo com o item 3.3.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 6.1 A contratada deve garantir os serviços, bem como os produtos utilizados, tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos pelo período de 5 anos, por tratar-se infraestrutura predial. Tais problemas, se detectados e quando detectados, dentro do prazo de garantia, serão notificados pelo responsável pelo contrato e deverão ser solucionados em prazo máximo de 48h, ou , em caso de comprometimento da operação do nosocômio, em prazo a ser estabelecido pelo reclamante oficial.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo para a execução dos serviços e de vigência do contrato será de 30(trinta) dias,

contados a partir do efetivo início das atividades, podendo ser revisado, de acordo com a vontade das partes, desde que comprovada a real necessidade sem, no entanto, incorrer reajuste nos valores ora ofertados.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

1. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
2. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial, extrajudicial ou aut falência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
3. Pela perda do direito de gestão da unidade hospitalar pela Contratante;
4. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento;
5. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE e CONTRATADA, a qualquer tempo, desde que seja NOTIFICADO com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados;

9. RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO

9.1 A ADMINISTRAÇÃO GERAL da CONTRATANTE designará um Responsável Técnico, mediante portaria, devendo esta, ser encaminhada via ofício à CONTRATADA, com a identificação, qualificação e contatos telefônicos e de e-mail. O responsável técnico do contrato terá por responsabilidade a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

10.1 O objeto deste termo de referência compõe-se das seguintes etapas:

- 10.1.1 Substituição da tensão dos circuitos que compõem a unidade de radiologia do HUANA de 220v trifásico para 380v trifásico.
- 10.1.2 Substituição dos disjuntores atuais por novos do tipo DIN, curva C para correntes de até 50A.
- 10.1.3 Substituição dos disjuntores atuais por novos do tipo Caixa Modulada, curva C para correntes acima de 50A.
- 10.1.4 Substituição dos barramentos dos quadros secundários colocados nas salas de utilização.
- 10.1.5 Substituição do cabeamento das salas adequando-os ao padrão fase(preto), neutro(azul), aterramento(verde) e interruptores(amarelo) a partir dos quadros locais que terão sua tensão de entrada alterada.
- 10.1.6 Substituição e adequação do cabeamento de alimentação geral do setor de radiologia e suas adjacências no quadro geral do HUANA, em seu quadro principal de distribuição.
- 10.1.7 Provisão de cabeamento, disjuntores e barramentos para transferência de cargas das UTIs 1 e 2 e Centros Cirúrgicos 1, 2, 3 e 4 para o sistema de NO BREAK.

10.2 Quadro resumo de material estimado a ser substituído e/ou instalado nas adequações (necessário conferência para quantidades exatas em visita técnica segundo Item 12.3):

CABO 150mm ²	222	m
CONECTOR OLHAL DE COMPRESSÃO 135mm ²	48	PÇ
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A	4	PÇ
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A	1	PÇ
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 400A	1	PÇ
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 80A	1	PÇ
DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10A	8	PÇ
DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 30A	1	PÇ
DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	8	PÇ
DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	3	PÇ
DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A	2	PÇ
DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 30A	4	PÇ
LUMINÁRIA FECHADA TIPO LED TUBULAR (2x20w)	12	PÇ
TOMADAS 2P+T 10A -	22	PÇ
TOMADAS 2P+T 20A -	3	PÇ
CABO FLEX 2,5MM PRETO	400	m
CABO FLEX 2,5MM AZUL	400	m
CABO FLEX 2,5MM VERDE	400	m
CABO FLEX 1,5MM PRETO	200	m
CABO FLEX 1,5MM AMARELO	200	m

11. DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas deverão ser compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência e/ou seus anexos, de modo a atender as seguintes exigências:

- Descrição do material ou serviço observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados, preferencialmente, em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- Prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia dos produtos e/ou serviços.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

12.1.1 É condição obrigatória para habilitação a apresentação dos seguintes documentos:

- junto à CEF: Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- junto ao TST: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- junto a Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) junto ao Estado de emissão das faturas: Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND

e) junto ao Município de emissão das faturas: Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;.

12.1.2 Cópias atualizadas dos seguintes documentos: Contrato Social, Cartão do CNPJ, Certidão de Regularidade da Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de falência

12.2. Habilitação Técnica

12.2.1 A proponente deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, comprovando já prestar ou ter prestado serviço em unidade de saúde pública ou privada de dimensões e especialidade compatível às do HUANA.

12.3. Vistoria Física

12.3.1 A vistoria física e presencial às instalações do HUANA para plena ciência da condição de instalação e o respectivo comprovante de comparecimento à visita é componente da Habilitação para participação no processo licitatório. A visita deverá ser agendada pelo endereço eletrônico: apoio.operacional@hospitaldeurgencias.com.br

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato.

13.2 É condição para pagamento da nota-fiscal/fatura/duplicata a apresentação das certidões citadas no item 12.1, que comprovarão a manutenção da habilitação ao fornecimento.

13.3 Quando houver descontos decorrentes do Acordo de Nível de Serviço, a Nota Fiscal deverá ser emitida já com o referido desconto;

13.4 O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente que deverá ser efetuado o crédito.

13.5 O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual, indenizações a terceiros, por culpa ou dolo.

13.6 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada.

13.7 À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento, se os materiais/serviços forem entregues/prestados em desacordo com as especificações.

13.8 O pagamento estará condicionado ao ateste pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

14. DO REAJUSTE

14.1 Para concessão de reajuste, o marco inicial conta-se da data de assinatura do contrato.

14.2 Os preços contratuais podem ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados no contrato e após ratificação do cálculo proposto por parte da Controladoria do HUANA.

15. DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

15.1 Nas contratações de serviço continuado, o contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, vez que a Administração poderá buscar preços e condições mais vantajosas, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.



15.2 Não obstante, comprovada a vantagem na prorrogação do contrato, o HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo deverá:

- a) Assegurar-se de que os preços contratados continuem compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova cotação de preços;
- b) Realizar a negociação contratual para a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

15.3 A Administração não poderá prorrogar o contrato quando:

- a) Os preços estiverem superiores aos estabelecidos como limites pelas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- b) A contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio HUANA - Hospital de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

15.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

Anápolis, 03 de setembro de 2018

Elaborado por:

Alexandre dos Santos Domingues